CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Parecer ao Projeto de Lei Nº 5.113/2019

Origem:

(x) Poder Executivo	( )Poder Legislativo	( ) Iniciativa Popular

Datas e Prazos:

Data Recebida:	**05**	**04**	**2019**
Data para emitir parecer:			

Prazos para emitir Parecer		Imediato (art.138, R.I)
		4 dias (art. 68, § 2°, R.I)
	x	8 dias (art. 68, R.I)
		16 dias (art. 68, § 1°, R.I)
		24 dias (art. 68, § 1°, R.I)

Ementa:

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a patrocinar o evento Mountain Do Praia do Rosa e dá outras providências.

Despacho do Presidente:

Designo para relator: Anderson Teixeira em 08/04/2019

Anderson Teixeira
Presidente da Comissão

I - **Relatório:**

Trata-se de PL nº 5.113/2019, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo a patrocinar o evento Mountain Do Praia do Rosa e dá outras providências.

De autoria do Executivo Municipal, o Projeto foi protocolizado na Câmara de Vereadores em 19/03/2019, sendo que foi para leitura no Grande Expediente na Sessão Ordinária no dia 25/03/2019 para a devida publicidade externa.

Em 26/03/2019, conforme determinação do Presidente da Câmara, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça para que a mesma se manifestasse sobre os aspectos constitucional e legal, bem como gramatical.

Em reunião da Comissão de Constituição e Justiça realizada no dia 27/03/2019, a mesma emitiu despacho solicitando ao Poder Executivo que encaminhasse declaração de ordenador de despesas, para que pudessem dar continuidade a análise do referido Projeto.

Em 02 de abril de 2019, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turístico (SEDETUR) encaminhou a declaração do ordenador de despesas, conforme solicitado.

Em reunião realizada no dia 03 de abril de 2019, a Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se no sentido de que o projeto se mostra constitucional e legal e solicitou o envio do Projeto à Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 04 de abril de 2019, dando continuidade ao processo legislativo, o projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 04 de abril de 2019, a Comissão de Finanças e Orçamento manifestou-se favorável ao Projeto de Lei por entender que existe dotação para a concessão do patrocínio ao evento *Mountain Do Praia do Rosa*, e de essas estão adequadas à LOA 2019.

Em 05/04/2019, conforme determinação do Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Elísio Sgrott, o projeto foi encaminhado à esta Comissão de Turismo e Desporto para análise do mérito.

É sucinto o relatório;

II – Análise

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Executivo Municipal, que visa autorizar o Chefe do Poder Executivo a patrocinar o evento Mountain da Praia do Rosa e dá outras providências.

O projeto veio acompanhado de Exposição de Motivos da Secretária de Educação, Cultura e Esportes, Senhora Cristiane Tokarski Espezim, que destaca que o evento Mountain Do é um conjunto de corridas individuais realizada em diversas cidades que apresentam belezas naturais e infraestrutura turística. Ressalta que o Mountain Do Praia do Rosa é realizado com aproximadamente 1200 atletas que com seus acompanhantes trazem um público de 3000 pessoas, gerando ocupação nos meios de hospedagem em torno de 90%, movimentando os restaurantes e movimentando a economia da região.

Apenso ao Projeto, consta o parecer da Procuradoria do Município de Imbituba que opinou pela regularidade formal do projeto de Lei, uma vez que a competência e a iniciativa do projeto foram observadas.

Com a aprovação do Projeto de Lei em comento, o Executivo Municipal pretende repassar ao Sports Do Marketing e Eventos Esportivos o valor de até R$ 17.000,00 a título de patrocínio ao Evento Mountain Do Praia do Rosa.

Quanto à análise do mérito, constata-se que o Evento Mountain Do Praia do Rosa é um evento que visa fomentar ao esporte e ao desenvolvimento do turismo local, sendo um evento que integra o Calendário Oficial de Eventos o município de Imbituba.

Ainda que o incentivo ao turismo está previsto no art. 180 da Constituição Federal ao dispor que os entes da federação deverão promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico.

Neste rastro, a Lei nº 11.771/2008 que tratou do Plano Nacional de Turismo dispôs que o poder público atuará, mediante apoio técnico, logístico e financeiro, na consolidação do turismo como importante fator de desenvolvimento sustentável, de distribuição de renda, de geração de emprego e da conservação do patrimônio natural, cultural e turístico brasileiro (art. 3º, parágrafo único).

Ainda, que o evento Mountain Do Praia do Rosa está revestido de relevante interesse público, já que além de fomentar o esporte, movimentará o turismo e a economia local, ao atrair um público de várias cidades de país, dando maior visibilidade à Praia do Rosa, considerada uma das mais belas baías do mundo.

Diante do exposto, voto favorável à tramitação do projeto.

III – Voto

Em face do exposto, voto favorável ao Projeto de Lei nº 5.113/2019.

_____
Relator (a)

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A Comissão de Educação e Meio Ambiente, em reunião do dia 08 de abril de 2019, opinou ( ) por maioria (X) por unanimidade pela ( ) aprovação ( ) rejeição do Projeto de lei 5.113/2019.

Sala das Comissões, 08 de abril de 2019.

Anderson Teixeira
Presidente

faltou
Antônio Clésio Costa
Vice-Presidente

Luiz Cláudio Carvalho de Souza
Membro